



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.794, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, **no dia 20 de junho de 2025.**

Art. 2º As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 10 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL